

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Lei N.º 422 /2009.

Data: 15 de Dezembro de 2009.

SÚMULA: Altera o número de vagas das funções de psicólogo e cozinheira/merendeira e ainda acrescenta as funções de operador de PC escavadeira hidráulica e de auxiliar de limpeza urbana do quadro de cargos de provimento efetivo, anexos IV, VII e VIII da Lei 334 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica alterado no quadro do grupo funcional dos Cargos Técnico de Nível Superior – TNS (ANEXO IV) e dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra-Estrutura – SMI (ANEXO VIII) da Lei 334 de 17 de dezembro de 2007, para 02 (duas) vagas o cargo de psicólogo e para 18 (vagas) o cargo de cozinheira/merendeira

Art. 2º -Fica acrescido no quadro de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde /MT – Lei 334/2007, 01 (uma) vaga para a função de operador de PC escavadeira hidráulica que integrará o quadro funcional dos cargos de serviços operacionais – SEO, com nível de referência 12, grau de escolaridade Alfabetizado, vencimento Inicial de R\$ 900,00 (novecentos reais), 40 (quarenta) horas semanais (ANEXO VII) e a 10 (dez) vagas para a função

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

de auxiliar de limpeza urbana que integrará o quadro funcional dos Cargos de serviços de manutenção e infra-estrutura – SMI, com nível de referência 05, grau de escolaridade Alfabetizado, vencimento inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais), 40 (quarenta) horas semanais (ANEXO VIII).

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 15 de Dezembro de 2009.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO – IV

Quadro do Grupo Funcional dos
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/Sem.	Vagas
TNS	26	6.200,00	Médico Clínico Geral	40	03
TNS	19	2.100,00	Enfermeiro	40	03
TNS	22	3.000,00	Odontólogo	40	01
TNS	19	2.100,00	Farmacêutico/Bioquímico	40	01
TNS	19	2.100,00	Engenheiro Civil	40	01
TNS	19	2.100,00	Engenheiro Agrônomo	40	01
TNS	19	2.100,00	Fisioterapeuta	40	01
TNS	19	2.100,00	Fonoaudiólogo	40	01
TNS	19	2.100,00	Médico Veterinário	40	01
TNS	19	2.100,00	Nutricionista	40	01
TNS	19	2.100,00	Psicólogo	40	02
TNS	19	2.100,00	Assistente Social	40	02
SUBTOTAL – TNS					18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO – VII

Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SEO

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
SEO	14	1.300,00	Mecânico	40	01
SEO	12	900,00	Operador de Motoniveladora	40	02
SEO	12	900,00	Operador de Pá Carregadeira	40	03
SEO	12	900,00	Operado de Retroescavadeira	40	01
SEO	12	900,00	Operador de PC Escavadeira Hidráulica	40	01
SEO	10	750,00	Motorista	40	25
SEO	09	700,00	Operador de Trator de Pneu	40	03
SEO	13	1.000,00	Eletricista Instalador	40	01
SEO	07	600,00	Lubrificador/Lavador/borracheiro	40	01
SEO	07	600,00	Auxiliar de Mecânico	40	01
SEO	10	750,00	Operador de Moto Serra	40	02
SUBTOTAL – SEO					41

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO – VIII

Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – SMI

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/Sem.	Vagas
SMI	09	700,00	Pedreiro	40	01
SMI	09	700,00	Zelador de Cemitério/Coveiro/Jardineiro	40	02
SMI	05	500,00	Auxiliar de Serviços Gerais	40	15
SMI	05	500,00	Auxiliar de Limpeza Urbana	40	10
SMI	02	465,00	Zeladora	30	15
SMI	02	465,00	Zeladora	40	25
SMI	02	465,00	Cozinheira/Merendeira	40	18
SMI	02	465,00	Vigia	40	22
SUBTOTAL – SMI					108